

As metas do orçamento de investimentos até 1989

Eis a íntegra da mensagem enviada ao Congresso Nacional com a proposta de lei do orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1987 a 1989:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1987/1989.

O Orçamento Plurianual de Investimentos — OPI, conforme a legislação vigente, abrange exclusivamente as despesas de capital de todos os Poderes, Orgãos e Fundos, tanto da Administração Direta quanto da Indireta, excluídas apenas as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do Orçamento.

Assim, o primeiro OPI, que se referiu ao período 1968/1970, representou, na prática, uma listagem de despesas de capital para aplicação naquele triênio, considerando-se como tais despesas aquelas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, que inclui nessa categoria tão-somente as inversões financeiras, os investimentos e as transferências de capital.

Em função desse entendimento, verificou-se uma subestimativa da programação de investimentos em áreas prioritárias, porquanto não foram incluídos importantes programas que dependem fundamentalmente das despesas correntes, como são os casos dos setores de Educação, Agricultura e Saúde.

Nestas condições, muito embora a legislação exija a elaboração de um Orçamento Plurianual de Investimentos que contenha exclusivamente despesas de capital, a partir do segundo OPI, relativo ao período de 1972/74, incorporaram-se também as despesas correntes, sem que as mesmas, contudo, integrassem o texto da Lei, tendo, portanto, uma dimensão apenas informativa.

No tocante a este OPI, que cobrirá o triênio 1987/1989, submeto à consideração de Vossas Excelências duas proposições: a primeira é no sentido de que

as despesas correntes também sejam parte integrante da Lei; a segunda, de ordem conceitual, é a de que essas despesas, quer sejam correntes ou de capital, apenas digam respeito às ações do Governo visando à expansão e ao aperfeiçoamento da oferta de bens e serviços.

Dentro dessa concepção, o presente Orçamento abrange-rá o conjunto de projetos orçamentários, com todas as fontes de recursos e relativos a todos os Poderes, Orgãos e Fundos, tanto da Administração Direta quanto da Indireta, excluídas, apenas, as entidades que não recebam recursos à conta do Orçamento.

Assim concebido, o OPI representa os dispêndios voltados para o aumento da oferta governamental de bens e serviços, em termos de acréscimo de vagas nas escolas e nos hospitais, de estradas construídas, de vacinas, etc. Neste Orçamento não constarão os gastos previstos nas atividades orçamentárias que, embora importantes, se destinam, apenas, a manter o nível de oferta de bens e serviços pré-existente, o que poderá ser adequadamente visualizado nos orçamentos anuais e nos eventuais programas gerais de aplicação.

O Projeto de Lei encontra-se dividido em duas partes: a primeira, na qual figuram exclusivamente as despesas de capital; e a segunda, onde são apresentados os projetos orçamentários, com todas as despesas e fontes de recursos, contendo sempre que possível descrição dos objetivos e especificação de metas.

Com base nas prioridades do PND-NR e no detalhamento constante do Plano de Metas 1986/1989, os valores previstos no OPI são adequados para o atendimento das ações de expansão no período 1987/1989. Cumpre, ainda, ressaltar que os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento não constituem fonte de financiamento para o presente Orçamento.

O volume global de recursos a ser aplicado no triênio em despesas de capital está assim distribuído:

CZ\$ milhões A preços de 1987				
	1987	1988	1989	Triênio
Tesouro.....	149.656	146.312	139.889	435.857
Outras fontes..	13.155	10.386	7.714	31.255
Total	162.811	156.698	147.603	467.112

Os recursos previstos para aplicação nos projetos orçamentários atingem no triênio a

soma de CZ\$ 353.215 milhões, conforme a seguir demonstrado:

CZ\$ milhões A preços de 1987				
1987	1988	1989	Triênio	
120.715	115.065	117.435	353.215	

14. Como principais fontes de recursos para o financiamento do presente Orçamento Plurianual de Investimentos, destacam-se os Impostos sobre a Renda e sobre os Produtos Industrializados, que represen-

tam 38 e 19%, respectivamente, do total das Receitas Correntes do Tesouro.

15. O quadro a seguir apresenta a Receita do Tesouro, no período 1987-89 segundo as principais fontes.

Especificação	RECEITA DO TESOURO 1987/1989		
	1987	1988	CZ\$ milhões
Imposto sobre a Importação	16.450	17.600	18.800
Imposto sobre a Renda	155.200	166.000	177.700
Imposto sobre Produtos Industrializados	77.200	82.600	88.400
Imposto sobre Operações Financeiras...	23.500	25.100	26.900
Contribuição para o Finsocial	25.000	27.600	29.400
Contribuição do Salário-Educação	9.900	10.620	11.280
Operações de Crédito.....	143.753	143.992	117.029
Outras Receitas	105.650	91.700	98.220
Total	556.653	565.212	567.729

Senhores membros do Congresso Nacional, são essas as proposições espelhadas no Projeto de Lei do Orçamento Plu-

rianual de Investimentos para o triênio de 1987/89, que na oportunidade apresento a Vossas Excelências.